

Nossa Senhora da Penha, lúna/ES, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) nas folhas 11, com total de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) aproximadamente. Já a área aos fundos, de para a Rua Sebastião do Carmo Amorim, no mesmo bairro, não foi objeto desta decisão, pois a documentação comprobatória para embasar pedido de alienação de tal área. E a área não foi também de requerimento de alienação por parte da requerente (que pleiteou a alienação de lote situado na Rua Ribeiro Florindo, nº. 282, Bairro Nossa Senhora da Penha).

Processo: 659/2012 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE GERSON DUARTE RIBEIRO.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº. 808 (oitocentos e oito), Bairro Vila Nova, lúna/ES.

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pela alienação em nome de GERSON DUARTE RIBEIRO visto que os autos do processo embasam legalmente o pedido do requerente. Deverá ser produzido levantamento topográfico com as anuências de todos os confrontantes (com firmas reconhecidas).

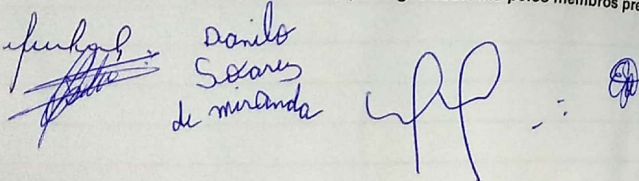
Processo: 001785/2015 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE JOÃO RODRIGUES GONÇALVES.

Assunto: Alienação de 02 (dois) lotes de terrenos urbanos municipais situados na Avenida Ademar Vieira da Cunha, números 552 (quinhentos e cinquenta e dois) e 564 (quinhentos e sessenta e quatro), Bairro Vila Nova, lúna/ES.

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) por maiores esclarecimentos por parte dos supostos vendedores (Ulisses Afonso Campagnaro e s/m Isaldeth Gomes Pinheiro Campagnaro) e dos supostos compradores (Jone Rodrigues Gonçalves e s/m Taysa Cornelli Figueira Gonçalves). Os compradores e vendedores poderão esclarecer e providenciar documentos que comprovem a cadeia de transmissão dos imóveis (lotes com as edificações construídas nos mesmos).

Ata nº. 011/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.



ATA Nº 012/2015  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÚNA-ES

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:00 (quatorze horas), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de lúna/ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de lúna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (tecnólogo em construção civil) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal). Após as explicações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 5031/2.012 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DO ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na extensão da Rua Quintino Bocaiúva, sem número, Bairro Nossa Senhora da Penha, lúna/ES.

Decisão: Os membros Marco Antônio Sonsim de Oliveira, Danilo Soares de Miranda e Guilherme Isac Gomes Barbosa entenderam que o lote poderá ser alienado conforme as metragens aferidas no levantamento topográfico folhas 11 deste processo, já que o fiscal Edson Carlos Dias da Silva relatou que as divisas estão delimitadas por muro. O fiscal Edson Carlos Dias da Silva também relatou que há um muro na divisa com o imóvel pertencente a Eni Almeida Lima, e que a confrontante não quis assinar (não concordando com os limites estabelecidos pelo levantamento topográfico - folhas 11). O fiscal e membro da comissão Edson Carlos Dias da Silva considerou que há necessidade de anuência da confrontante Eni Almeida Lima, o que foi objeto de discordância dos demais membros que votaram favoravelmente à alienação dentro dos limites estabelecidos pelo levantamento topográfico folhas 11, com a interpretação de que os limites estão bem demarcados, configurando posse em nome do Espólio de José Antônio de Oliveira. Os imóveis do Espólio de José Antônio de Oliveira e Eni Almeida Lima devem ser cadastrados imediatamente e obrigatoriamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de lúna - cadastro imobiliário de imóveis urbanos. Sem esse cadastramento não será possível de forma alguma o prosseguimento deste processo, em conformidade com as legislações vigentes.

Processo: 104173/2014 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE CLENILDA AMIGO RODRIGUES.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Joaquim Pedro Timaia, número 96 (noventa e seis), Bairro Nossa Senhora da Penha, lúna/ES.

Decisão: A comissão (por unanimidade) decide acatar o laudo técnico emitido pelo engenheiro agrimensor Erivelton Alexandre Almeida Moraes (folhas 10). Após sanadas as pendências indicadas no laudo técnico exarado pelo engenheiro já mencionado (nas folhas 10), consideramos ser possível a alienação do lote. É fato também que Clenilda Amigo Rodrigues comprovou o exercício da posse nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº. 2.552/2014 e também diante dos outros artigos da mesma lei.

